

Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao ano de 2019, altera dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, fixando novo sistema de alíquotas do IPTU, e dá outras providências. Altera a Lei Complementar nº 312, de 1993, alterando as divisões fiscais para áreas determinadas. Altera o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 535, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador da Unidade Financeira Municipal (UFM), modificando o período de variação acumulada do IPCA utilizado como base para atualizar a UF. Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 212, de 1989, da Lei Complementar nº 249, de 1991, e da Lei Complementar nº 260, de 1991.

SUBEMENDA nº 01 a EMENDA nº 03

Exclui a expressão “utilizado exclusivamente como residência de seu beneficiário” do artigo 8º, que modifica alterados o inc. XVII, no art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, no Projeto de Lei do Executivo, proposto no PLCE nº 005/18, conforme segue:

Art. 8º Fica alterado o inciso XVII, do Art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, conforme segue:

“Art. 70.

.....

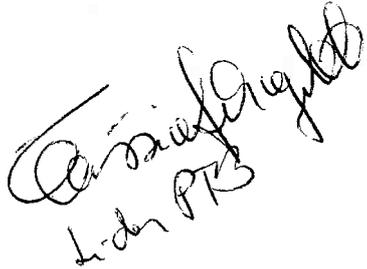
XVII – exclui a expressão “ utilizado exclusivamente como residência de seu beneficiário;”(NR).

JUSTIFICATIVA

Para atender uma reivindicação de pessoas com deficiência proprietárias de imóveis.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.


Vereador Paulo Brum


Líder PTB